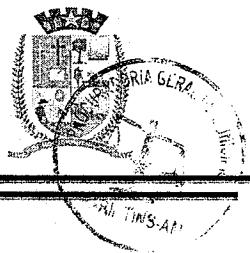
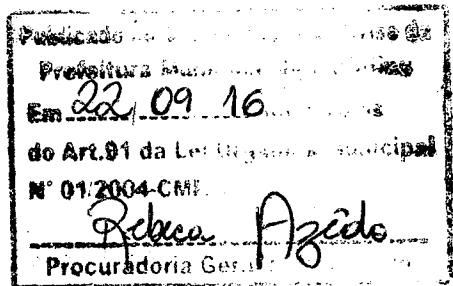




ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N° 651/2016-PGMP.



“QUE ALTERA NO BAIRRO PASCOAL ALÁGGIO O NOME DA AVENIDA GENY BENTES CEP 69.152-656 QUE PASSARÁ A SE CHAMAR DE AVENIDA LÁZARO GARCIA COM O MESMO CEP 69.152-656 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessões Ordinárias realizadas no dia 23 e 24 de agosto de 2016, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o nome da rua do bairro Pascoal Alaggio com o seguinte nome:

I - AVENIDA GENY BENTES CEP 69.152-656, que passará a se chamar **AVENIDA LÁZARO GARCIA CEP 69.152-656**;

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição do nome de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 22 de setembro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas